



Resolução CETER n. 10 de 18 de junho de 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS), no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 14 e 19ª da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução CODEFAT nº 984, de 23 de agosto de 2023, Ata 005/2025 da 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 02 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação, sob o aspecto técnico-financeiro, do **Plano de Ações e Serviços, Plano da Qualificação Social e Profissional – Emenda Parlamentar 2022, referente ao exercício de 2024, Plano de Ação 00220820220003-006928**, do ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, **até 31 de dezembro de 2025**. O prazo é necessário para continuidade da inserção do Relatório de Gestão 2024 e para a possibilidade de utilização dos saldos remanescentes para pactuar novas ações.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de junho de 2025.

Regiane Dedé Oliveira
Presidente do Conselho Estadual Trabalho, Emprego e Renda /CETER-MS